



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao contrato N.º 236/05

N.º Contrato: 120/06

Processo Administrativo n.º 4.360/06 anexado ao 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Valter Fabri

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos com veículos apropriados que serão empregados no transporte de estudantes do município de Botucatu para os municípios de Santa Maria da Serra e Pratânia, face a proximidade de suas residências a tais municípios.

Aditamento: Acresce à rota 91 mais 12km ao valor de R\$741,00

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º .943.783 e do CPF/MF sob n.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Valter Fabri**, sediada na Rua Capitão Afonso n.º 454 – Santa Maria da Serra/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 000.024.756/5948-87, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, com base no processo administrativo n.º.4.360/06 anexado ao 5/013235-0 – tomada de preços n.º. 004/05, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas, celebrado em **01 de setembro de 2005**, nos autos do processo administrativo n.º 5/013.235-0 – Tomada de Preços n.º 004/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 4.360/06, onde acresce à rota 91 mais 12 km, o que totaliza o presente aditamento em R\$741,00 (setecentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de Azul de 2006

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Valter Fabri
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º -

2º -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 213/05

N.º Contrato: 136/06

Processo Administrativo n.º 7.246/06 – Anexado ao 3/010.627-3 – Convite nº 041/03

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Center Maq. Comércio de Máquinas e Papéis Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para locação de um equipamento reprográfico novo devidamente instalado, com toda assistência técnica necessária e manutenção preventiva e corretiva.

Aditamento: acresce a quantia inicialmente contratada em mais 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) cópias, que totaliza o valor mensal em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

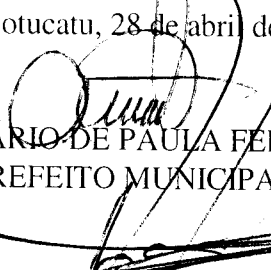
Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA.**, sediada na cidade de Marília/SP, na Av. Santo Antonio, 1.806, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.771.316/0001-34, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº. 7.246/2006 - anexado ao convite nº. 041/03 – processo administrativo nº.3/010627-3**, têm re si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **13 de agosto de 2.003**, nos autos do processo administrativo 3/010627-3 Convite nº 041/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos **processos administrativos 7.246/2006**, acrescentando à quantia inicialmente contratada mais 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) cópias, o que totaliza o valor mensal de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

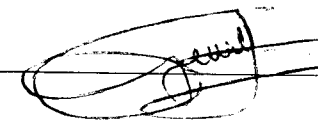
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de abril de 2.006.


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 